

Comissão Especial para apreciação destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3.960, de 2008, do Poder Executivo, que "altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências. - PL396008

PROJETO DE LEI nº 3.960, DE 2008

Altera as Leis nos 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências.

**EMENDA Nº /2008
(Da Sra. SANDRA ROSADO)**

Altera o Artigo 1º do PL 3.960/2008, para incluir no Art. 27º da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, no inciso XXIV, no inciso II parágrafo 13. a seguinte redação:

§ 13. Cabe ao Ministério da Pesca e Aquicultura repassar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA cinquenta por cento das receitas das taxas arrecadadas, destinadas ao custeio das atividades de fiscalização das pesca e da aquicultura.”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Visa garantir que a receita proveniente das taxas arrecadadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura permaneça inteiramente disponível para este Ministério, o que reforçará seu orçamento e, por conseqüência, aumentará a sua autonomia administrativa.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputada SANDRA ROSADO